

CERTIDÃO

785325, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Câmara Municipal de Paraopeba, 2008.

Parte(s): Lucidio Iustaquio Pio - CPF: 54132282600

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, foi acolhida a proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão, o Conselheiro Mauri Torres e a Conselheira Presidente Adriene Andrade.

Presente à Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

Carolina Guasti Pereira
Taquígrafa-Redatora
TC 1924-8

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)